

# MUNICÍPIO

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 17 / 2018

DA REUNIÃO \_\_\_\_\_ ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2018

(Contém \_\_\_\_\_ Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTES MEMBROS:

**Presidente** \_\_\_\_\_

**Vereador** RUI CONSTANTINO MARTINS \_\_\_\_\_

**Vereador** MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO \_\_\_\_\_

**Vereador** CLÁUDIA VIRGÍNIA VIEGAS FERNANDES EVANGELHO SOARES FERREIRA \_\_\_\_\_

**Vereador** \_\_\_\_\_

**Vereador** \_\_\_\_\_

**Vereador** \_\_\_\_\_

**Vereador** \_\_\_\_\_

**Vereador** \_\_\_\_\_

**Vereador** \_\_\_\_\_

FALTARAM OS SEGUINTES:

**Presidente** FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE \_\_\_\_\_

**Vereador** MARINA LOPES HONÓRIO \_\_\_\_\_

**Vereador** \_\_\_\_\_

**Vereador** \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE**  
**VILA NOVA DA BARQUINHA**

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 17/2018

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 22 DE AGOSTO DE 2018, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16:30 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO VICE PRESIDENTE E SECRETÁRIO.

## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**



Ata da Reunião Ordinária de 22/08/2018

### **ATA Nº 17/2018**

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Vice Presidente Senhor RUI CONSTANTINO MARTINS, os Vereadores Senhores, MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO e CLÁUDIA VIRGÍNIA VIEGAS FERNANDES EVANGELHO SOARES FERREIRA, comigo João David Vicente Lopes, Técnico Superior, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por deliberação Camarária de 18 de Outubro de 2017. -----

### **FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA**

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Sr. Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE e da Vereadora Senhora MARINA LOPES HONÓRIO, por se encontrarem de férias, facto que previamente comunicaram. -----

### **ABERTURA DA REUNIÃO**

O Excelentíssimo Sr. Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



**Ponto Um da Agenda de Trabalhos**

**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

-----**APROVAÇÃO E ASSINATURA**-----

A Ata número 16, da Reunião de Câmara de 2018/08/08, foi aprovada por unanimidade, e vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretário. -----

**Ponto Dois da Agenda de Trabalhos**

**BALANCETE**

A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 21 de agosto de 2018, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **935.060,90€**, desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –

- Oitocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e um euro e quarenta e dois cêntimos.

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS –

- Sessenta e oito mil, trezentos e noventa e nove euros e quarenta e oito cêntimos.

**A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”**



**Deliberações Diversas**

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

**Deferimento de obras por delegação**

DECISÃO DE 2018/07/16, Proc. n.º 32/2018 - Deferir a Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha, com sede na Rotunda dos Fogueteiros, Moita do Norte / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação do projeto de arquitetura e especialidades para licenciamento de construção de anexo para arrecadação, junto à loja social, na Rua da Escola Nova, Moita do Norte/ Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2018/07/24, Proc. n.º 49/2018 - Deferir a Carla Maria Macedo Mendes e Vítor Emanuel Silva Fragueiro, residentes na Rua Manuel Rodrigues Gameiro, n.º 31 - Entroncamento, o pedido de aprovação do projeto de arquitetura para licenciamento de construção de moradia e muros, no Beco do Vale, Moita do Norte/ Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2018/07/25, Proc. n.º 241/1994 - Deferir a Manuel Rodrigues, residente em Mogadouro de Baixo, o pedido de aprovação do projeto de estabilidade para regularização e ampliação de moradia, na Rua Paulino José Correia, n.º 13, Atalaia / Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2018/07/25, Proc. n.º 31/2011 - Deferir a Construções Alfredo Silva & Serafim, Lda., com sede na Rua Principal, n.º 52, casal Pinheiro / Freixianda, o pedido de aprovação do projeto de estabilidade para regularização e ampliação de moradia, na Rua dos Fogueteiros, Lote 5, Urbanização "Vila das Oliveiras", Moita do Norte / Vila Nova da Barquinha.

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 22/08/2018

DECISÃO DE 2018/08/08, Proc. n.º 50/2018 - Deferir a Jacinto Martins Rato Duarte, residente na Rua Professora D. Maria da Cruz, nº 1 - Pias, o pedido de aprovação do projeto de arquitetura para licenciamento de construção de 6 moradias (1º fase de 3: 1 moradia), na Rua D. Afonso Henriques, Atalaia / Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2018/08/16, Proc. n.º 13/1999 - Deferir a Henrique Jorge Alves Mendes, residente na Rua Maria do Carmo Fernandes, nº 1 - Ericeira, o pedido de aprovação do projeto de arquitetura para licenciamento de reabilitação de moradia, na Professor Silva, nº 13, Tancos / Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2018/08/17, Proc. n.º 49/2018 - Deferir a Carla Maria Macedo Mendes e Vítor Emanuel Silva Fragueiro, residentes na Rua Manuel Rodrigues Gameiro, nº 31 - Entroncamento, o pedido de aprovação do projeto de especialidade para licenciamento de construção de moradia, no Beco do Vale, Moita do Norte/ Vila Nova da Barquinha.

### A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

#### Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

*Documento: Email de 2018/08/07, da Guarda Nacional Republicana – Comando Territorial de Santarém*

**ASSUNTO: Operação “Floresta Protegida – Prevenir já 2018” – Resultados Finais**

#### Síntese:

Por email de 7 de agosto de 2018, remetido aos serviços pela Guarda Nacional Republicana – Comando Territorial de Santarém, tomou a Autarquia conhecimento que o Comando Territorial de Santarém da GNR, em conjunto com a Unidade de Intervenção /



GIPS, com a colaboração do município, procedeu à fiscalização de todos os artigos rústicos, tendo sinalizado todos os prédios, independentemente da sua matriz predial, rústicos, mistos ou urbanos, que não classificados como terrenos agrícolas de acordo com o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI), que se encontravam em infração.

Mais informou que, os resultados finais da referida operação, reportados as 31 de maio de 2018, foram os seguintes:

- 1 - Total de prédios em infração, referenciados durante a operação – 2;
- 2 - Total de prédios onde se procedeu a limpeza voluntária- 64;
- 3 - Total de autos de contraordenação elaborados até à presente data – 18;
- 4 – Taxa de sucesso de cumprimentos voluntários – 78%

**A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”**

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

*Documento: Ofício nº 467 de 2018/07/16, da Assembleia Municipal de Tomar*

**ASSUNTO: Envio de cópia de Deliberação (Moção) “A13”**

Síntese:

Por ofício de 16 de julho de 2018, remetido aos serviços pela Assembleia Municipal de Tomar, tomou a Autarquia conhecimento da Deliberação tomada pelo referido Órgão em sua sessão realizada em 29 de junho de 2018, relativa à exigência de que a A13 seja incluída nas vias do interior objeto de descontos nas portagens cobradas.

**A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”**

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos



*Documento: Requerimento nº 279/2018, de 2018/07/06 e Requerimento nº 321/2018 de 2018/07/30, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos em nome de José Manuel dos Santos Jacinto*

**ASSUNTO: Pedido de Informação Prévia**

**Síntese:**

Por requerimento de 30 de julho de 2018, requereu o Sr. José Manuel dos Santos Jacinto, residente na Rua Marechal Carmona, nº 3, 1º, 2260-438 Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietário de um prédio sito em Moinho de Vento, Vila Nova da Barquinha, que se encontra inscrita na matriz sob o artigo 13º, com a área de 3.236 m<sup>2</sup>, que se dirige a Câmara Municipal nos termos do artigo 110º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, informar do que poderá futuramente ser construído na referida propriedade.

**A informação técnica sustenta:**

“Trata-se de pedido de informação prévia sobre viabilidade de construção, na propriedade situada em Moinho de Vento, freguesia de Vila Nova da Barquinha.

Embora o proprietário ainda esteja a tratar da alteração da área do terreno, junto do cadastro, tendo em conta a certidão da DG Território, confirmando que a área da propriedade é de 3.236,0m<sup>2</sup>, julgo que se possa informar a pretensão.

De acordo com o PDM, esta propriedade está em área classificada como Espaço Urbanizável.

De acordo com o Artº 28º do PDM, a edificabilidade do terreno é a seguinte:

- Densidade bruta – 50 fogos/ha
- Índice de Ocupação do Solo – 0,25 da área da propriedade
- Índice de Utilização do Solo – 0,50 da área da propriedade

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 22/08/2018

- A altura máxima das construções, medida à platibanda ou beirado, é de 6m, e 2 pisos.

Em caso de operação urbanística de loteamento ou de impacte semelhante, há lugar a cedências ao domínio público municipal para espaços verdes e equipamentos de acordo com os seguintes critérios:

- cedência para espaços verdes- 28m<sup>2</sup>/120m<sup>2</sup> a.b.c. ou 28m<sup>2</sup>/fogo no caso de habitação unifamiliar; 28m<sup>2</sup>/100m<sup>2</sup> a.b.c. comércio ou serviços.

- cedência para equipamentos -35m<sup>2</sup>/120m<sup>2</sup> a.b.c. ou 35m<sup>2</sup>/fogo no caso de habitação unifamiliar. Ou 25m<sup>2</sup>/100m<sup>2</sup> a.b.c. destinada a comércio ou serviços.

Arruamentos- deverão ter uma faixa de rodagem de 6,5m e passeios de 1,6m no caso de habitação; 7,5m no caso de comércio ou serviços e passeios de 2,25m de largura.

Estacionamento:

No caso de habitação deverá prever-se:

-1 lugar/fogo com a.c. >120m<sup>2</sup>

-2 lugar/fogo com a.c. entre 120m<sup>2</sup> e 300m<sup>2</sup>;

-3 lugar/fogo com a.c. > 300m<sup>2</sup>

Ao número total resultante da aplicação dos critérios supra, acresce 20% para estacionamento público.

No caso de comércio excluindo o ramo de restauração deverá prever-se:

-1 lugar/30m<sup>2</sup> a.c. de establ. <1000m<sup>2</sup>

-1 lugar/25m<sup>2</sup> a. c. de establ. entre 1000m<sup>2</sup> e 2500m<sup>2</sup>

-1 lugar/15m<sup>2</sup> a.c. de establ. >2500m<sup>2</sup> + 1lug de pesado/200m<sup>2</sup> a.c.com.

No caso de serviços:

- 3 lugares/100m<sup>2</sup> a.c.com. de establ ≤500m<sup>2</sup>

- 5 lugares/100m<sup>2</sup> a.c.com. de establ. >500m<sup>2</sup>

Ao número total resultante da aplicação dos critérios supra, acresce 30% para estacionamento público.

Chama-se a atenção que qualquer proposta a apresentar deverá ter em conta a integração paisagística no local.



Em anexo, plantas com identificação das infra-estruturas existentes”.

**DELIBERAÇÃO Nº 145/2018**

**A CÂMARA “DELIBEROU UNANIMIDADE, APROVAR”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº  
3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

*Documento: Proposta de Deliberação nº 30 de 2018/08/09, da Vereadora Sr<sup>a</sup>. Marina Honório*

**ASSUNTO: Protocolo com o Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha –  
AEC 2018/2019**

Síntese:

Tendo em conta que o Município preconiza as atividades de enriquecimento curricular, designadamente ao nível do 1º Ciclo do Ensino Básico, promovendo a elevação do nível de formação e qualificação das futuras gerações, assente num modelo descentralizado e flexível, que envolve o Município, as Associações, o Agrupamento de Escolas e os demais agentes que intervêm ativamente no processo de ensino e educação, bem como que o Agrupamento de Escolas não detém os recursos humanos necessários para ser entidade promotora, a Vereadora Sr<sup>a</sup>. Marina Honório, propôs a celebração de um Protocolo de Colaboração com o Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha.

O referido Protocolo irá regular a parceria entre a entidade Promotora e o Agrupamento, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular,



de acordo com a Portaria nº 644-A/2015 (2ª série) de 24 de agosto, uma vez que o Município pode aceder ao apoio financeiro, em parceria obrigatória com os Agrupamentos de Escolas.

A minuta do referido Protocolo, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta ata (Doc. 1).

**DELIBERAÇÃO Nº 146/2018**

**A CÂMARA “DELIBEROU UNANIMIDADE, APROVAR”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 5º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

*Documento: Proposta de Deliberação nº 31 de 2018/08/09, da Vereadora Srª. Marina Honório*

**ASSUNTO: Protocolo de Parceria entre a Câmara Municipal de Vila nova da barquinha e o Centro Integrado de educação em Ciências – Associação CIEC**

Síntese:

O Centro Integrado de Educação em Ciências (CIEC) é parte integrante da uma escola inovadora do 1º Ciclo do Ensino Básico de Vila Nova da Barquinha – Escola Ciência Viva de Vila Nova da Barquinha, e tem sido um parceiro ativo do Município na realização das mais diversas atividades, designadamente na dinamização de atividades relacionadas com o ensino das ciências, durante o período letivo com a coadjuvação das atividades realizadas no laboratório da Escola Ciência Viva.



Nestes termos, a Vereadora Sr<sup>a</sup>. Marina Honório propôs a celebração de um Protocolo com o Centro Integrado de Educação em Ciências – Associação (CIEC), que tem como objeto o desenvolvimento e coordenação das atividades de enriquecimento curricular (AEC), sob o tema aglutinador “Conhecer, Preservar e Promover a Diversidade com Arte & Ciência”, bem como coadjuvar os / as professores (as) titulares do 1º CEB na dinamização das atividades de laboratório no âmbito do estudo do meio e dinamizar os tempos livres para as crianças do concelho, no período de interrupção letiva.

A minuta do referido Protocolo, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta ata (Doc. 2).

**DELIBERAÇÃO Nº 147/2018**

**A CÂMARA “DELIBEROU UNANIMIDADE, APROVAR”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

*Documento: Proposta de Deliberação nº 32 de 2018/08/10, da Vereadora Sr<sup>a</sup>. Marina Honório*

**ASSUNTO: Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Vila Nova da Barquinha e o Instituto Politécnico de Tomar (IPT) – Ano Letivo de 2018/2019**

Síntese:



O Centro de Estudos e Arte Contemporânea (CVEAC), está em funcionamento há 4 anos, e tem como objetivo ser o complemento prático da atividade cultural do município, com os ateliers de arte e com a componente dos serviços educativos, destinados aos mais jovens, desenvolvendo ainda vários workshops, seminários entre outras atividades culturais, participando ainda em Atividades Extracurriculares de Artes e Ofícios, dinamizadas no 1º Ciclo.

Nesta dinâmica o CEAC conta com a Parceria do Instituto Politécnico de Tomar, designadamente através do protocolo de Colaboração celebrado com o Município em 2012, importando agora nos termos da sua Cláusula 5ª, definir os objetivos, metodologia, o regime funcional, a calendarização, o horário e os programas dos Ateliers de formação, dos Ateliers de atividades e lazer, dos Seminários, bem como o custo total da prestação de serviços e da aquisição de materiais e equipamentos.

Assim, e de acordo com o nº 1, da alínea u), do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 3 de setembro, a Vereadora Srª. Marina Honório propôs a aprovação da minuta da Adenda ao protocolo de Colaboração, que visa dar cumprimento à Cláusula 5ª. do mesmo.

A minuta do referido Protocolo, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta ata (Doc.3).

**DELIBERAÇÃO Nº 148/2018**

**A CÂMARA “DELIBEROU UNANIMIDADE, APROVAR”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos



*Documento: Proposta de Deliberação nº 33 de 2018/08/10, da Vereadora Sr.<sup>a</sup> Marina Honório*

**ASSUNTO: Proposta de atribuição de apoio ao Grupo Coral de Tancos**

Síntese:

O Grupo Coral de Tancos, é uma Associação que tem vindo a desenvolver várias atividades de reconhecido interesse cultural, designadamente a nível de organização e participação em encontros de grupos corais dentro do Concelho e fora dele, promovendo desta forma o nosso concelho.

Nestes termos, e tendo em conta o historial meritório do referido Grupo, nas suas diferentes vertentes, a Vereadora Sr.<sup>a</sup> Marina Honório propôs a atribuição de um subsídio no valor global de 2.000,00€ (dois mil euros), a atribuir ao Grupo Coral de Tancos, em duas tranches no valor de 1.000,00€ (mil euros) nos meses de setembro e novembro de 2018, para apoio à realização das atividades que se encontram inscritas no seu plano, para o presente ano.

**DELIBERAÇÃO Nº 149/2018**

**A CÂMARA “DELIBEROU UNANIMIDADE, APROVAR”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

*Documento: Proposta de Deliberação nº 34 de 2018/08/10, da Vereadora Sr.<sup>a</sup> Marina Honório*



**ASSUNTO: Proposta de atribuição de apoio ao Grupo Barquinha Saudosa**

Síntese:

O Grupo de Cantares Barquinha Saudosa foi fundado em 3 de novembro de 1999, e conta com uma média de 20 atuações por ano, participando em iniciativas patrocinadas pelo Município, nomeadamente, festas escolares e em lares de idosos, entre outras.

O referido Grupo atua de Norte a sul do país, participando em vários festivais, tendo gravado inclusivamente um CD com o seu repertório, encontrando-se atualmente a preparar a gravação do seu 2º CD, que contribui para a divulgação e promoção dos cantares tradicionais, bem como do Concelho de Vila Nova da Barquinha.

Nestes termos, e por forma a apoiar as atividades inscritas constantes do plano do Grupo de Cantares Barquinha Saudosa, a Vereadora Sr.<sup>a</sup> Marina Honório propôs a atribuição de um subsídio ao referido Grupo, no valor global de 1.500,00€ (8mil e quinhentos euros), a atribuir em tranches de 500,00€ (quinhentos euros) nos meses de setembro, outubro e novembro de 2018.

**DELIBERAÇÃO Nº 150/2018**

**A CÂMARA “DELIBEROU UNANIMIDADE, APROVAR”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

*Documento: Proposta de Deliberação nº 35 de 2018/08/10, da Vereadora Sr.<sup>a</sup> Marina Honório*



**ASSUNTO: Protocolo de Cedência de Instalações ao “Mercado das Artes – Cooperativa Cultural, CRL”**

**DELIBERAÇÃO Nº 151/2018**

**A CÂMARA “DELIBEROU UNANIMIDADE, RETIRAR”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

*Documento: Requerimento nº 247/2018, de 2018/06/12, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos em nome de Vegigreen, Lda.*

**ASSUNTO: Projeto de Arquitetura**

Síntese:

Por requerimento de 12 de junho de 2018, requereu a Vegigreen, Lda., com sede na Rua da Escola, nº 13, Assentis / Torres Novas, na qualidade de proprietária dos lotes nºs. 5 e 6, sites na Zona Industrial – 1ª fase de Vila Nova da Barquinha, que se digne a Câmara Municipal aprovar o projeto de arquitetura para construção de edifício/pavilhão para instalação de indústria de produção e distribuição de alimentos, solicitando ainda a isenção do pagamento das taxas devidas.

A informação técnica sustenta:

“Trata-se de projeto de arquitetura para construção de edifício na zona industrial, para instalar uma indústria de produção e distribuição de alimentos.

O requerente solicita a isenção das taxas.



O projeto propõe uma edificação que ocupa 2 lotes.

É também, proposta uma alteração de localização dos lugares de estacionamento previstos, mantendo-se, no entanto, o mesmo número de lugares.

É respeitado o Loteamento, quanto aos parâmetros urbanísticos. É previsto um telheiro, ocupando parte do afastamento lateral, necessário ao desenvolvimento da atividade industrial pretendida e que se enquadra no âmbito do n.º 2 do art.º 21º do Regulamento do Loteamento. Do ponto de vista urbanístico, a edificação integra-se no local.

O parecer da ARS, é favorável.

Considerando que o cumprimento do RGEU e demais legislação aplicável, é da responsabilidade do Técnico autor, julgo não haver inconveniente no deferimento.

A isenção de taxas, TU, enquadra-se no âmbito da alínea d) do n.º 2 do art.º 66º do RMUE, sendo que o valor da taxa é de: 5.774,4€.

Assim, propõe-se o deferimento do projeto, da alteração ao loteamento, no que respeita à localização dos estacionamentos, e da isenção da TU.

No prazo de 6 meses deverão ser entregues os projetos de especialidades”.

### **DELIBERAÇÃO Nº 152/2018**

**A CÂMARA “DELIBEROU UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos

*Documento: Requerimento nº 331/2018, de 2018/08/13, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos em nome de José Seixas Carlos*

**ASSUNTO: Informação/ Loteamento**

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 22/08/2018

### Síntese:

Por requerimento de 13 de agosto de 2018, requereu o Sr. José Seixas Carlos, residente na Rua dos Ramalhais, nº 206, Alferrarede, na qualidade de proprietário de um loteamento sito na Rua Benvinda da Conceição Pereira – Vila Nova da Barquinha com a área de 7.800 m<sup>2</sup>, que se digne a Câmara Municipal aprovar o projeto de loteamento apresentado, para constituição de 16 lotes, sendo 15 de habitação unifamiliar e 1 de zona verde privada.

### A informação técnica sustenta:

“Trata-se de projeto de loteamento de uma propriedade situada em Vila Nova da Barquinha, com área de 7.800,0m<sup>2</sup>.

Para a propriedade já esteve aprovado um loteamento que, no entanto, não evoluiu. O estudo enquadra-se em área abrangida por Espaço Urbano, de acordo com o PDM.

Propõe a constituição de 16 lotes, 15 lotes de habitação unifamiliar e 1 lote de zona verde privada.

Propõe-se o faseamento do loteamento, em 4 fases, correspondendo a fase 1 aos lotes 3 e 4, marginais à Rua Benvinda da Conceição Pereira.

### Aspetos quantitativos:

Designação	Projeto	PDM	Observações
Área da propriedade	7.800,0 m <sup>2</sup>		
Área loteável	7.800,0m <sup>2</sup>		
Área de lotes	5.147,45m <sup>2</sup>		
Área bruta de construção	3898.17,0 m <sup>2</sup>	3900.0m <sup>2</sup>	
Área de Implantação	1949.09m <sup>2</sup>	1950.0m <sup>2</sup>	
Fogos	15	39	
Estacionamentos interiores	15	30	33
Estacionamentos exteriores	18		
Zona verde	551.49m <sup>2</sup>	420m <sup>2</sup>	- 339,51m <sup>2</sup>

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**

Ata da Reunião Ordinária de 22/08/2018

Equipamento	-	525m2	
Arruamentos	940.74m2		
estacionamento	201.65m2		
passaios	900.24m2		
Estação elevatória	58.42m2		

Com exceção da área de cedência para equipamento são cumpridos os parâmetros previstos no PDM.

Face ao referido, julga-se que estão reunidas condições para o deferimento do projeto, devendo a área de cedência em deficit, ser objeto de taxas de compensação, de acordo com o RMUE.

No prazo de 180 dias, deverão ser apresentados os projetos das infraestruturas do loteamento, evidenciando as diversas fases da sua execução”.

**DELIBERAÇÃO Nº 154/2018**

**A CÂMARA “DELIBEROU UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos

*Documento: Proposta de Deliberação nº 01/2018 de 2018/08/20, do Vice-Presidente da Câmara*

**ASSUNTO: Proposta de aquisição do prédio urbano inscrito na matriz predial de Vila Nova da Barquinha sob o artigo nº 120, sito na Rua Alfredo Martinho da Fonseca, nº 8 a 16/ Vila Nova da Barquinha**



A Proposta de Deliberação sustenta:

“Por se apresentar como estratégico à luz dos objetivos traçados pelo executivo municipal para o Concelho, pretende-se proceder à aquisição do prédio urbano inscrito na matriz predial da Freguesia de Vila Nova da Barquinha, sob o artigo 120, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o número 476/19940318, sito na Rua Alfredo Martinho da Fonseca, n.ºs 8 a 16, 2260-415 Vila Nova da Barquinha.

O prédio apresenta as seguintes características:

Tipo de prédio: Prédio em Propriedade Total com Andares ou Divisões suscetíveis de utilização independentes.

Área Total do Terreno: 114,970m<sup>2</sup>

Área de Implantação do Edifício: 114,970m<sup>2</sup>

Valor Patrimonial Total: 31.258,85€

Estado Atual: Em ruínas, conforme informação em anexo.

O valor da aquisição será de 25.000€ (vinte e cinco mil euros).

A competência para autorizar a respetiva despesa pertence ao Órgão Executivo Municipal, nos termos da alínea g), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Nestes termos, proponho que delibere o executivo municipal adquirir o imóvel referido, e bem assim, conceder poderes ao Sr. presidente da Câmara Municipal, para outorgar a respetiva escritura de compra e venda”.

### **DELIBERAÇÃO Nº 155/2018**

**A CÂMARA “DELIBEROU UNANIMIDADE, PROCEDER À AQUISIÇÃO NOS TERMOS PROPOSTOS E MANDATAR O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA OUTORGAR A RESPETIVA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**



Ponto Dezasseis da Agenda de Trabalhos

*Documento: Secção de Finanças e Contabilidade*

**ASSUNTO: Alteração nº 8 ao Orçamento da Despesa e Alteração nº 5 ao Plano Plurianual de Investimentos**

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo, para aprovação, a alteração nº 8 ao Orçamento da Despesa e a alteração nº 5 ao Plano plurianual de Investimentos.

A referida alteração, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta ata (Doc. 4).

**DELIBERAÇÃO Nº 156/2018**

**A CÂMARA “DELIBEROU UNANIMIDADE, APROVAR”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**



Ata da Reunião Ordinária de 08/08/2018

**(1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS RATIFICADOS**

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números \_\_\_\_\_

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de \_\_\_\_\_

**(1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS AUTORIZADOS**

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 2.818 a 2981/2018, inclusive. \_\_\_\_\_

e também relacionados na nota anexa, no total de **497.187,03€** (quatrocentos e noventa e sete euros e três cêntimos). \_\_\_\_\_

**(1) \_\_\_\_\_ ENCERRAMENTO (a)**

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas e trinta, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai assinada por aquele Ex.<sup>mo</sup> Sr. Vice Presidente e Secretário. \_\_\_\_\_

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**

**Agenda de Trabalhos**

**AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2018/08/22**  
**(Anexo I)**

1. *Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.*
2. *Balancete.*
3. *Delegação de Competências – Operações Urbanísticas.*
4. *Email de 2018/08/07, da Guarda Nacional Republicana – Comando Territorial de Santarém – Operação “Floresta Protegida – Prevenir já 2018” – Resultados Finais.*
5. *Ofício nº 467 de 2018/07/16, da Assembleia Municipal de Tomar – Envio de cópia de Deliberação (Moção) “A13”.*
6. *Requerimento nº 279/2018, de 2018/07/06 e Requerimento nº 321/2018 de 2018/07/30, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos em nome de José Manuel dos Santos Jacinto – Pedido de Informação Prévia.*
7. *Proposta de Deliberação nº 30 de 2018/08/09, da Vereadora Sr.ª Marina Honório – Protocolo com o Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha – AEC 2018/2019.*
8. *Proposta de Deliberação nº 31 de 2018/08/09, da Vereadora Sr.ª Marina Honório – Protocolo de Parceria entre a Câmara Municipal de Vila nova da barquinha e o Centro Integrado de educação em Ciências – Associação CIEC.*
9. *Proposta de Deliberação nº 32 de 2018/08/10, da Vereadora Sr.ª Marina Honório – Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Vila Nova da Barquinha e o Instituto Politécnico de Tomar (IPT) – Ano Letivo de 2018/2019.*



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**

### **Agenda de Trabalhos**

10. *Proposta de Deliberação nº 33 de 2018/08/10, da Vereadora Sr.ª Marina Honório –*  
**Proposta de atribuição de apoio ao Grupo Coral de Tancos.**
11. *Proposta de Deliberação nº 34 de 2018/08/10, da Vereadora Sr.ª Marina Honório –*  
**Proposta de atribuição de apoio ao Grupo Barquinha Saudosa.**
12. *Proposta de Deliberação nº 35 de 2018/08/10, da Vereadora Sr.ª Marina Honório –*  
**Protocolo de Cedência de Instalações ao “Mercado das Artes – Cooperativa Cultural, CRL”.**
13. *Requerimento nº 247/2018, de 2018/06/12, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos em nome de Vegigreen, Lda. –*  
**Projeto de Arquitetura.**
14. *Requerimento nº 331/2018, de 2018/08/13, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos em nome de José Seixas Carlos –*  
**Informação/ Loteamento.**
15. *Proposta de Deliberação nº 01/2018 de 2018/08/20, do Vice-Presidente da Câmara*  
**- Proposta de aquisição do prédio urbano inscrito na matriz predial de Vila Nova da Barquinha sob o artigo nº 120, sito na Rua Alfredo Martinho da Fonseca, nº 8 a 16/ Vila Nova da Barquinha.**
16. *Secção de Finanças e Contabilidade –*  
**Alteração nº 8 ao Orçamento da Despesa e Alteração nº 5 ao Plano Plurianual de Investimentos.**

---

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

---

**Pasta de Documentos  
Referente à Reunião de  
22 de Agosto de 2018**

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA  
DIVISÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Ponto 7 da S.T. de 20/8/08/22

PROponente: Vereadora Marina Honório N° 30 09-08-2018

ASSUNTO: Protocolo com Agrupamento de Escolas de VN Barquinha – AEC 2018|2019

Considerando que:

Segundo o artigo 7º da Portaria nº 644-A/2015 “consideram -se AEC no 1.º ciclo do ensino básico as atividades de caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia na educação”.

O Município preconiza as atividades de enriquecimento curricular, nomeadamente ao nível do 1º Ciclo do Ensino Básico, promovendo a elevação do nível de formação e qualificação das futuras gerações, assente num modelo descentralizado e flexível, envolvendo a Autarquia, as Associações, o Agrupamento de Escolas e demais agentes que intervêm ativamente no processo de ensino e educação; O Agrupamento não detém os recursos humanos necessários para ser entidade promotora das AEC.

Neste sentido e tendo em consideração que as Autarquias Locais podem aceder ao apoio financeiro, em parceria obrigatória com os Agrupamentos de Escolas, e cumprindo o indicado na Portaria Nº644-A/2015, de 24 de Agosto, apresentam-se os seguintes elementos em anexo à presente proposta de deliberação:

- a) Minuta de Protocolo de colaboração a celebrar entre as entidades em causa, composto por apresentação de candidatura, identificação das atividades envolvidas e recursos humanos a afetar para o ano letivo de 2018/2019;
- d) Planificação das AEC aprovada em Conselho Geral de 24 de Julho de 2018, sob proposta do Conselho Pedagógico;

Face ao exposto, propõe-se a aprovação da minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Vila Nova da Barquinha e o Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha, permitindo que o município assumira o papel de entidade promotora das Atividades de Enriquecimento Curricular no ano letivo de 2018/2019.

CÂMARA MUNICIPAL  
VILA NOVA BARQUINHA

PRESENTE EM REUNIÃO

22/08/2018

A Vereadora  
*Marina Honório*  
Marina Honório

DELIBERAÇÃO:

Aprovado por unanimidade e em minuta.

22/08/18

*Marina Honório*

### APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA

O Município de Vila Nova da Barquinha, com o Número de identificação de pessoa coletiva (NIPC) 506 899 250, neste ato representada/o por Fernando Manuel dos Santos Freire, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal submete à aprovação da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares / Direção de Serviços da Região de Lisboa e Vale do Tejo, o pedido de apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, no âmbito da Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série), de 24 de agosto.

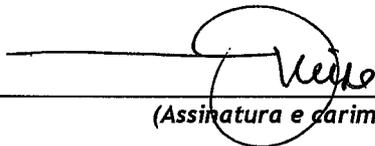
Este pedido vem acompanhado dos seguintes anexos:

Anexo I - Identificação de todas as entidades envolvidas

Anexo II - Protocolo(s) de colaboração fixado(s) entre as entidades em causa

Anexo III - Planificação das atividades de enriquecimento curricular (nos casos em que esta não seja incluída no(s) Protocolo(s))

Vila Nova da Barquinha, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

  
\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo (ou selo branco))

**(1) Designação completa da entidade promotora, de acordo com o que consta no Cartão de Pessoa coletiva**

**(2) Nome(s) completo(s) do(s) responsável(eis) pela apresentação da candidatura e / ou pela outorga do contrato**

**(3) Indicação do(s) respetivo (s) cargo(s) desempenhado(s)**

**(4) Indicação da Direção de Serviços correspondente:**

- Norte;
- Centro;
- Lisboa e Vale do Tejo;
- Alentejo;
- Algarve.

ANEXO I  
IDENTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES ENVOLVIDAS

**ENTIDADE PROMOTORA**

Designação completa (1)	Município de Vila Nova da Barquinha	
NIPC	506 899 250	
N.º telefone	249 720 350	
N.º de fax	249 720 368	
Endereço postal	Praça da República 2260-411 Vila Nova da Barquinha	
Endereço eletrónico	ver.cultura@cm-vnbarquinha.pt	
Contacto urgente	Nome	Marina Lopes Honório
	N.º de telefone	969 231 065

**(1) Como consta no cartão de identificação de pessoa coletiva**

**Representante da entidade promotora, com poder para outorga do contrato**

Nome completo	Fernando Manuel dos Santos Freire
Qualidade da representação	Presidente
N.º telefone	249 720 350
Endereço eletrónico	geral@cm-vnbarquinha.pt

**ENTIDADE PARCEIRA (caso se aplique)**

Designação completa (1)	Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha	
NIPC	600 078 280	
N.º telefone	249 720 220	
N.º de fax	249 720 227	
Endereço postal	Rua D. Maria II 2260-435 Vila Nova da Barquinha	
Endereço eletrónico	<a href="mailto:diretor@escolasbarquinha.pt">diretor@escolasbarquinha.pt</a> ; <a href="mailto:agrupamento@escolasbarquinha.pt">agrupamento@escolasbarquinha.pt</a>	
Contacto urgente	Nome	Paulo Tavares
	N.º de telefone	249 720 220

**AGRUPAMENTO (S) DE ESCOLAS**

**(Designação completa)**

Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha
--

2

**ANEXO II**  
**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

Em seguida apresenta-se uma proposta de protocolo, nos termos do artigo 15.º da portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.

**MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

Entre:

O Município de Vila Nova da Barquinha, adiante designada por “Entidade Promotora”, pessoa coletiva n.º 506 899 250, com sede em Praça da República, 2260-411 Vila Nova da Barquinha, no presente ato representada pelo seu presidente Fernando Manuel dos Santos Freire.

E

O Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha, adiante designado por “Agrupamento”, com sede em Rua D. Maria II, 2260-435 Vila Nova da Barquinha, no presente ato representado pelo Diretor, Paulo Alexandre da Cunha Tavares.

É celebrado um protocolo de colaboração, adiante designado por “Protocolo”, que é integrado pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª**  
**(Objeto)**

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora e o Agrupamento, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado “AEC”, de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série) de 24 de agosto, nas seguintes escolas básicas do 1º ciclo do ensino básico pertencentes ao Agrupamento:

Escola Ciência Viva  
EB1 de Praia do Ribatejo

2. As AEC e a respetiva duração semanal a que se refere o número anterior são as seguintes:

Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Artístico	Oficina Expressa-te	720 min.
Científico e Tecnológico	Oficina Línguas para que vos quero?!	180 min.
Científico e Tecnológico	Oficina Kamishibai Plurilingue	240 min.
Desportivo	Oficina Jogos de outros tempos	180 min.
Desportivo	Oficina da natação	240 min.
Desportivo	Oficina Jogos de todo o Mundo	180 min.
Desportivo	Oficina Jogos alternativos	180 min.
Artístico	Oficina do faz de conta	180 min.



Artístico	Oficina Jogos de tabuleiro e outros que tais	180 min.
Artístico	Oficina Fashion	120 min.
Artístico	Oficina dos Afetos	180 min.
Científico e Tecnológico	Oficina do Brinquedo	240 min.
Científico e Tecnológico	Oficina do bem-estar	180 min.
Científico e Tecnológico	Oficina Masterchef ECV	120 min.
Científico e Tecnológico	Oficina da Arqueologia "Explorando o passado, presente e futuro da humanidade"	180 min.
Científico e Tecnológico	Oficina Poupar +	120 min.
Científico e Tecnológico	Oficina Poupar +... o Planeta	180 min.

3. As AEC são oferecidas ao seguinte número de alunos, por ano de escolaridade, nelas inscritos em cada uma das escolas:

Escola Ciência Viva

Designação da AEC	Ano de escolaridade	N.º de alunos
Oficina Expressa-te	1º, 2º, 3º, 4º	213
Oficina Línguas para que vos quero?!	1º	48
Oficina Kamishibai Plurilingue	2º	61
Oficina Jogos de outros tempos	1º	48
Oficina da natação	2º	61
Oficina Jogos de todo o Mundo	3º	43
Oficina Jogos alternativos	4º	61
Oficina do faz de conta	1º	48
Oficina Jogos de tabuleiro e outros que tais	2º	61
Oficina Fashion	3º	43
Oficina dos Afetos	4º	61
Oficina do Brinquedo	1º	48
Oficina do bem-estar	2º	61
Oficina Masterchef ECV	3º	43
Oficina da Arqueologia "Explorando o passado, presente e futuro da humanidade"	4º	61
Oficina Poupar +	3º	43
Oficina Poupar +... o Planeta	4º	61

EB1 Praia do Ribatejo

Designação da AEC	Ano de escolaridade	N.º de alunos
Oficina Expressa-te	1º, 2º, 3º, 4º	27
Oficina Kamishibai Plurilingue	1º, 2º, 3º, 4º	27
Oficina do Brinquedo	1º, 2º, 3º, 4º	27
Oficina da natação	1º, 2º, 3º, 4º	27
Oficina Jogos de todo o mundo	1º, 2º, 3º, 4º	27

0

4. As AEC têm lugar nos seguintes locais:

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	Local de funcionamento
Escola Ciência Viva	Oficina Expressa-te Oficina Línguas para que vos quero?! Oficina Kamishibai Plurilingue Oficina Jogos de outros tempos Oficina da natação Oficina Jogos de todo o Mundo Oficina Jogos alternativos Oficina do faz de conta Oficina Jogos de tabuleiro e outros que tais Oficina Fashion Oficina dos Afetos Oficina do Brinquedo Oficina do bem-estar Oficina Masterchef ECV Oficina da Arqueologia "Explorando o passado, presente e futuro da humanidade" Oficina Poupar + Oficina Poupar +... o Planeta	Escola Ciência Viva
EB1 Praia do Ribatejo	Oficina Expressa-te Oficina Kamishibai Plurilingue Oficina do Brinquedo Oficina da natação Oficina Jogos de todo o mundo	EB1 Praia do Ribatejo

5. Recursos humanos/horas necessários por atividade e estabelecimento de ensino:

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	N.º total de horas (hora = 60 minutos)
Escola Ciência Viva	Oficina Expressa-te	11
	Oficina Línguas para que vos quero?!	3
	Oficina Kamishibai Plurilingue	3
	Oficina Jogos de outros tempos	3
	Oficina da natação	3
	Oficina Jogos de todo o Mundo	2
	Oficina Jogos alternativos	3
	Oficina do faz de conta	3
	Oficina Jogos de tabuleiro e outros que tais	3
	Oficina Fashion	2
	Oficina dos Afetos	3
	Oficina do Brinquedo	3
	Oficina do bem-estar	3
	Oficina Masterchef ECV	2
	Oficina da Arqueologia "Explorando o passado, presente e futuro da humanidade"	3
	Oficina Poupar +	2
Oficina Poupar +... o Planeta	3	

*J*

EB1 Praia do Ribatejo	Oficina Expressa-te	1
	Oficina Kamishibai Plurilingue	1
	Oficina do Brinquedo	1
	Oficina da natação	1
	Oficina Jogos de todo o mundo	1

**Cláusula 2.<sup>a</sup>**  
**(Princípios Orientadores)**

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

**Cláusula 3.<sup>a</sup>**  
**(Direitos e Responsabilidades)**

**1. A Entidade Promotora compromete-se a:**

- a) Implementar as AEC em parceria com o Agrupamento, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
- c) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral;

**2. O Agrupamento compromete-se a:**

- a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Partilhar os recursos humanos, técnico-pedagógicos (nomeadamente, material didático e equipamentos) e de espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;
- c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Promotora;
- e) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:
  - Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
  - Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
  - Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;

7

- Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

**Cláusula 4.<sup>a</sup>**  
**(Entrada em Vigor e Duração)**

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até 21 de junho de 2019.

**Cláusula 5.<sup>a</sup>**  
**(Revisão do Protocolo)**

O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

- ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
- a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;
- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

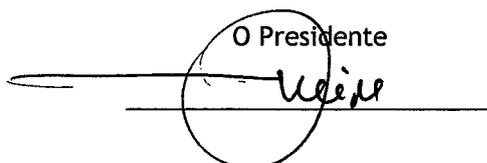
**Cláusula 6.<sup>a</sup>**  
**(Cessação do Protocolo)**

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

A Entidade Promotora  
Município de Vila Nova da Barquinha

\_\_\_\_\_  
O Presidente  


(\_\_\_\_\_  
(Fernando Manuel dos Santos Freire)

Agrupamento de Escolas  
De Vila Nova da Barquinha

\_\_\_\_\_  
O Diretor

(\_\_\_\_\_  
(Paulo Alexandre da Cunha Tavares)

Atividades de Enriquecimento Curricular e recursos Humanos a afetar para o ano letivo 2018/2019  
Município de Vila Nova da Barquinha

Domínio	Designação AEC	Duração Semanal (em minutos)	Docentes
Científico e Tecnológico	Oficina Línguas para que vos quero?	180	8
	Oficina Kamishibai Plurilingue	240	
	Oficina Poupar +	120	
	Oficina Poupar + ... o planeta	180	
	Oficina do Brinquedo	240	
	Oficina do Bem-Estar	180	
	Oficina Masterchef ECV	120	
	Oficina de Arqueologia "Explorando o passado, presente e futuro da humanidade"	180	
Artístico	Oficina Expressa-te	720	5
	Oficina do Faz de Conta	180	
	Oficina Jogos de tabuleiro e outros que tais	180	
	Oficina Fashion	120	
	Oficina dos Afetos	180	
Desportivo	Oficina Jogos de outros tempos	180	4
	Oficina da natação	240	
	Oficina Jogos de todo o mundo	180	
	Oficina Jogos alternativos	180	



centro integrado  
de educação  
em ciências  
barquinha

## ASSOCIAÇÃO CIEC

PROJETO DE ATIVIDADES DE  
GENERALIZAÇÃO DE INTERESSE LOCAL  
2018/2019

*Conhecer, Preservar e Promover a Diversidade com Arte & Ciência*

10 de abril de 2018 | Data de envio da proposta de AEC para a Autarquia para as inscrições  
18 julho de 2018 | Data de envio para apresentação ao Conselho Geral do AEVNB



Agrupamento de Escolas  
de Vila Nova da Barquinha



GOVERNO DE  
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CIÊNCIA

Câmara Municipal de  
Vila Nova da Barquinha  
contacto por internet  
<http://www.cm-vnbarquinha.pt/>

Associação CIEC  
Entidade de Interesse Local  
[www.ciec.vnb.pt](http://www.ciec.vnb.pt)





## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO .....	3
2. OFICINAS POR ANO DE ESCOLARIDADE.....	4
3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS OFICINAS .....	5

## Índice de tabelas

Tabela 1 – Oferta de oficinas por ano escolaridade .....	4
--	---



## 1. INTRODUÇÃO

Segundo a Portaria nº 644-A/2015 | SECÇÃO IV | Atividades de enriquecimento curricular | Artigo 7.º  
*“Consideram -se AEC no 1.º ciclo do ensino básico as atividades de caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia na educação”.*

Atendendo a esta descrição, o CIEC enquanto instituição responsável pela conceptualização, planificação e dinamização das AEC no Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha no ano letivo 2018-2019, pretende desenvolver um projeto em que todas as oficinas disponibilizadas trabalhem o tema aglutinador **“Conhecer, preservar e promover a diversidade com Arte & Ciência”.**

Nos dias 16, 17 e 18 de maio de 2019 está prevista a IV Mostra “Barquinha de Vivências, Barquinha de Experiências”, da qual constará também a apresentação dos processos e produtos das AEC.





## 2. OFICINAS POR ANO DE ESCOLARIDADE

Com recurso à Tabela 1 apresentam-se as oficinas por ano de escolaridade, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico.

Tabela 1 – Oferta de oficinas por ano escolaridade

Domínio	ESCOLA CIÊNCIA VIVA				PRAIA DO RIBATEJO
	1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano	Turma única
	Oficina expressa-te 1	Oficina expressa-te 2	Oficina expressa-te 3	Oficina expressa-te 4	
<b>Artístico</b>	Oficina do faz de conta	Oficina jogos de tabuleiro e outros que tais	Oficina fashion	Oficina dos afetos	Oficina expressa-te
	Oficina línguas para que vos quero?	Oficina kamishibai plurilingue	Oficina poupar+	Oficina poupar +... o planeta	Oficina kamishibai plurilingue
<b>Científico e tecnológico</b>	Oficina do brinquedo	Oficina do bem-estar	Oficina masterchef ecv	Oficina de arqueologia	Oficina do brinquedo
<b>Desportivo</b>	Oficina jogos De outros tempos	Oficina da natação	Oficina jogos de todo o mundo	Oficina jogos alternativos	Oficina da natação

Fonte: *Elaboração própria.*

Salvaguarda-se que no início do ano letivo poderão ter de ser feitas algumas alterações na designação das atividades, mantendo-se no entanto a área de domínio da AEC.



### 3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS OFICINAS

A oficina **Expressa-te** visa promover o contacto das crianças com as artes (ex. música, teatro, dança, coreografia, pintura, escultura, arquitetura, literatura, cinema, fotografia, arte digital) desenvolvendo as suas competências físicas, pessoais, relacionais, cognitivas, estéticas e técnicas. Assim, através da exploração de artes do passado, presente e futuro, ao longo das sessões as crianças serão desafiadas a: dançar, cantar, ouvir música, criar, tocar, expressar ideias/sentimentos/emoções com a voz e o corpo, mimar, dramatizar, improvisar, pintar, recitar, etc.

A oficina **línguas para que vos quero?!** visa a exploração de diferentes línguas do Mundo de forma lúdica e dinâmica. As crianças terão a oportunidade de conhecer um pouco da cultura de vários países, curiosidades e costumes através da exploração de canções.

A oficina **Kamishibai Plurilingue** visa a exploração de diferentes línguas do Mundo de forma lúdica e dinâmica. As crianças terão a oportunidade de conhecer um pouco da cultura de vários países, curiosidades e costumes usando a ferramenta Kamishibai<sup>1</sup>.

A **oficina Jogos de outros tempos** visa dar a conhecer e experienciar às crianças jogos provenientes de outros tempos, tais como jogos de oposição e luta, jogos de perseguição, jogos intermédios, jogos diversos e jogos tradicionais.

A **oficina da natação** visa contribuir para uma adaptação das crianças ao meio aquático, contribuindo para o desenvolvimento neuromuscular e da capacidade funcional do sistema respiratório e cardiovascular, bem como para a diminuição do risco de afogamento. Assim durante as sessões será proporcionado às crianças um contacto agradável com a água, através de jogos e exercícios lúdicos, explorando-se habilidades e atitudes inerentes à prática da natação.

A **oficina Jogos de todo o Mundo** visa dar a conhecer e experienciar às crianças jogos coletivos provenientes de distintas partes do mundo, tais como basquetebol, andebol, badminton, voleibol, futebol, atletismo.

A **oficina Jogos alternativos** visa dar a conhecer e experienciar às crianças jogos alternativos, tais como desportos radicais, manbol, corfebol, canoagem e tag rugby.

A **oficina do faz de conta** visa desenvolver a comunicação verbal e não verbal, a exploração do corpo, da voz e de objetos, a mímica, a imitação e a capacidade de dramatização. Assim, ao longo das sessões as crianças serão convidadas a brincar ao faz de conta, através da exploração e dramatização de contos, suas personagens e cenários.

A **oficina Jogos de tabuleiro e outros que tais** visa promover o conhecimento e gosto por jogos de tabuleiro. Durante as sessões as crianças terão a oportunidade de explorar diferentes tipos de jogos: o que são, de onde vêm, como se jogam (regras e estratégias), bem como construir alguns e jogar com os/as seus/suas colegas.

A **Oficina Fashion** visa promover conhecimentos, habilidades técnicas, criatividade e gosto através da exploração e criação de peças de vestuário e acessórios do passado, presente e futuro. Durante as sessões

---

<sup>1</sup> O Kamishibai significa "teatro de papel". Trata-se de uma maneira cativante de contar histórias e uma ótima ferramenta educativa para montar projetos combinando contos, alfabetos, artes visuais e, por que não, a diversidade de línguas. O produto final é a elaboração de um kamishibai, uma história, criada pelas crianças com mínimo de quatro línguas e quinze ilustrações. Trata-se de uma competição para sensibilizar as crianças para as línguas. O concurso será a principal atividade (é um projeto pedagógico e plurilingue). Em 2015, a associação francesa DULALA lançou a primeira edição da Competição Plurilingue de Kamishibai, que permitiu que 80 organizações criassem projetos para sensibilizar para as línguas usando a ferramenta Kamishibai. Portugal vai participar pela primeira vez, no concurso de 2018-2019.





as crianças terão a oportunidade de criar e recriar peças de vestuário e acessórios, aprendendo, por exemplo, a pregar um botão, coser à mão, reutilizar roupa, colocar aplicações, tingir tecidos.

A **Oficina dos Afetos** visa contribuir para que a criança construa o «Eu em relação», através de um melhor conhecimento do seu corpo, da compreensão da sua origem, da valorização dos afetos e da reflexão crítica acerca dos papéis sociais e ambos os sexos. Assim ao longo das sessões serão exploradas quatro áreas temáticas fundamentais: conhecimento e valorização do corpo, identidade sexual e papel de género, relações interpessoais e reprodução humana.

A **oficina do Brinquedo** visa contribuir para o incremento da literacia científica das crianças partindo de abordagens de problemáticas do quotidiano onde se destacam as inter-relações Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS). Assim durante as sessões as crianças irão explorar e a construir brinquedos, tendo por base princípios/fenómenos científico-tecnológico inerentes ao seu funcionamento.

A **oficina do bem-estar** visa proporcionar às crianças a oportunidade de conhecer e fazer produtos relacionados com a higiene, saúde e bem-estar, tendo por base a exploração de fenómenos científico-tecnológicos subjacentes à sua produção. Todas as sessões começam com uma pequena atividade de relaxamento (massajador de cabeça, por exemplo). Durante a sessão estará a decorrer uma música de forma a recriar o ambiente do spa. Ao longo das sessões também será introduzido alguns elementos característicos do spa, como por exemplo velas, e ambientadores de forma a envolver as crianças neste ambiente relaxante. Relativamente às atividades a desenvolver, em todas as sessões, será criado um produto associado ao spa, em que será sempre criada uma conversa em torno desse produto.

A **oficina Masterchef ECV** visa despertar o interesse das crianças pelas ciências em geral através da exploração da Gastronomia, numa lógica cronológica e intercultural. Assim durante as sessões as crianças poderão, por exemplo, conhecer e usufruir de utensílios/equipamentos de cozinha que variam desde uma simples faca até aos mais atuais equipamentos das cozinhas de vanguarda, como, por exemplo, uma máquina de cozer alimentos em vácuo. Explorarão também receitas características de diferentes países.

A **oficina da Arqueologia "Explorando o passado, presente e futuro da humanidade"** visa promover o conhecimento da evolução dos grupos humanos ao longo dos tempos através da arqueologia. Assim durante as sessões as crianças irão construir maquetas com diversos objetos e materiais, representando os vários momentos importantes da história das sociedades humanas. Partindo da Pré-História, Paleolítico, passando pelo Neolítico, Egito, Romanos e terminando na Época Medieval.

A **oficina Poupar +** visa promover o interesse por questões económicas e financeiras, revelando a importância destas temáticas na formação de futuros/as cidadãos/ãs portadores de uma cultura financeira, que lhe permita desenvolver comportamentos conscientes face às questões económicas com que se depararão futuramente. Assim, durante as sessões poderão: explorar diversos jogos interativos alusivos à temática; planificar pequenos orçamentos relativos a atividades do seu quotidiano; explorar recursos reutilizáveis, reconstruindo-os a fim de se constituírem como uma fonte efetiva de rendimento.

A **oficina Poupar +... o Planeta** visa promover a educação para o desenvolvimento sustentável, explorando aspetos da demografia humana e dos recursos do Planeta, seu consumo e impactes, bem como formas de intervenção, por exemplo, no sentido da diminuição da produção de RSD, consumo doméstico de água e pegada ecológica.



centro integrado  
de educação  
em ciências  
barquinha



centro integrado  
de educação  
em ciências  
barquinha



Agrupamento de Escolas  
de Vila Nova de Barquinha



GOVERNO DE  
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CIÊNCIA

Rua da Vila Nova de Barquinha, 100  
2710-111 Vila Nova de Barquinha  
Tel: 213 400 100  
[info@ciec.vnb.pt](mailto:info@ciec.vnb.pt)  
[www.ciec.vnb.pt](http://www.ciec.vnb.pt)  
[facebook.com/ciec.vnb/](https://facebook.com/ciec.vnb/)

2017/2018  
1.º Ano de Escolaridade

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA  
DIVISÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO**

*Item 8 da S.T. (0) 2018/08/22*

**PROponente:** Vereadora Marina Lopes Honório

Nº31

09/08/2018

**ASSUNTO:** Protocolo de Parceria entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e o Centro Integrado de Educação em Ciências – Associação CIEC

Considerando que,

O Centro Integrado de Educação em Ciências (CIEC) é parte integrante de uma escola inovadora do 1.º Ciclo do Ensino Básico [CEB] de Vila Nova da Barquinha [VNB] – Escola Ciência Viva de VNB.

Corporiza-se na criação de um espaço de educação não formal de ciências dentro de uma instituição de educação formal, e na criação de um laboratório de ciências concebido especialmente para realizar atividades práticas de ciências no âmbito da educação formal, para o 1.º CEB. Trata-se de uma inovadora perspetiva de organização da educação em ciências, integrando o formal e não formal.

O CIEC tem como missão envolver os indivíduos, desde a primeira infância, com a Ciência e com os fenómenos científicos, com vista à promoção da sua literacia científica ao longo da vida, através da integração das aprendizagens em ciências, desenvolvidas em contexto formal, não formal e informal.

É um parceiro ativo do município de Vila Nova da Barquinha na realização das mais variadas atividades, nomeadamente na dinamização de atividades relacionadas com o ensino das ciências, durante o período letivo com a coadjuvação das atividades realizadas no laboratório da Escola Ciência Viva;

Revelou-se um parceiro estratégico na dinamização de atividades de enriquecimento curricular (AEC), com elevado reconhecimento, com uma oferta de qualidade e diferenciadora;

Contribui para a existência de uma Escola de excelência que detém como elemento diferenciador a interligação do espaço formal de aprendizagem com o ensino não formal de ciências.

Face ao exposto propõe-se:

A celebração de um Protocolo de Parceria entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e o Centro Integrado de Educação em Ciências – Associação CIEC, conforme documento em anexo.

O processo encontra-se devidamente cabimentado de acordo com a ficha anexa.

**CÂMARA MUNICIPAL  
VILA NOVA BARQUINHA**

**PRESENTE EM REUNIÃO**

*22/08/2018*

A Vereadora

*Marina Lopes Honório*  
(Marina Lopes Honório)

**DELIBERAÇÃO:**

*Aprovado por unanimidade e em minuta.*

*22/08/18*

*[Assinatura]*

## PROTOCOLO

Entre:

**Município de Vila Nova da Barquinha**, pessoa coletiva n.º 506 899 250, com sede em Vila Nova da Barquinha, na Praça da República, neste ato representado pelo Sr. Dr. Fernando Santos Freire, Presidente da Câmara Municipal, doravante designado por primeiro outorgante.

e

**Centro Integrado de Educação em Ciências - Associação (CIEC)**, pessoa coletiva nº 510528864, com sede na Escola Ciência Viva, Rua D. Maria II, 2260-434 Vila Nova da Barquinha, representada pelo seu Presidente de Direção, Sr.ª Dr.ª Ana Alexandra Valente Rodrigues, doravante designado por segundo outorgante,

É celebrado um protocolo de colaboração, adiante designado por "Protocolo", que é integrado pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula Primeira

#### (Objeto)

O segundo outorgante compromete-se em colaborar com os recursos humanos afetos ao Centro Integrado de Educação em Ciências, nomeadamente, nas seguintes atividades:

- a) Desenvolvimento e coordenação das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), sob o tema aglutinador "Conhecer, preservar e promover a diversidade com Arte & Ciência".
- b) Coadjuvar os/as professoras titulares do 1º CEB na dinamização das atividades de laboratório no âmbito do estudo do meio;
- c) Dinamização de tempo livres para as crianças do concelho, durante o período de interrupção letiva.
- d)

### Cláusula Segunda

#### (atividades, local, horário semanal)

1.As AEC referidas na cláusula primeira, para o ano letivo de 2018/2019 e a respetiva duração semanal, são as seguintes:

Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Artístico	Oficina Expressa-te	720 min.
Científico e Tecnológico	Oficina Línguas para que vos quero?!	180 min.
Científico e Tecnológico	Oficina Kamishibai Plurilingue	240 min.
Desportivo	Oficina Jogos de outros tempos	180 min.
Desportivo	Oficina da natação	240 min.
Desportivo	Oficina Jogos de todo o Mundo	180 min.
Desportivo	Oficina Jogos alternativos	180 min.
Artístico	Oficina do faz de conta	180 min.
Artístico	Oficina Jogos de tabuleiro	180 min.

2

	e outros que tais	
Artístico	Oficina Fashion	120 min.
Artístico	Oficina dos Afetos	180 min.
Científico e Tecnológico	Oficina do Brinquedo	240 min.
Científico e Tecnológico	Oficina do bem-estar	180 min.
Científico e Tecnológico	Oficina Masterchef ECV	120 min.
Científico e Tecnológico	Oficina da Arqueologia "Explorando o passado, presente e futuro da humanidade"	180 min.
Científico e Tecnológico	Oficina Poupar +	120 min.
Científico e Tecnológico	Oficina Poupar +... o Planeta	180 min.

e têm lugar nos seguintes locais:

Estabelecimento de ensino	Espaços escolares utilizados
Escola Ciência Viva de Vila Nova da Barquinha	No próprio edifício
Escola EB1 de Praia do Ribatejo	No próprio edifício

2. A coadjuvação das atividades dinamizadas no laboratório da Escola Ciência Viva, 1,5 hora por semana por cada uma das turmas no leccionamento do estudo do meio bem como na oferta complementar.

**Cláusula Terceira  
(Acompanhamento)**

Os outorgantes comprometem-se a assegurar uma atuação coordenada de acompanhamento do objeto deste protocolo.

**Cláusula Quarta  
(Comparticipação)**

1. O primeiro outorgante compromete-se a participar nas despesas decorrentes desta atividade e realizadas pelo segundo outorgante da seguinte forma:

- a) Desenvolvimento e coordenação das Atividades de Enriquecimento Curricular – 17.000,00€;
- b) Coadjuvação nas atividades dinamizadas no laboratório – 4.000,00€;
- c) Dinamização de atividades de ATL do jardim-de-infância – 2.000,00€;

2. As transferências serão efetuadas do seguinte modo:

- Agosto de 2018 - 3.000,00 euros
- Setembro de 2018 - 5.000,00 euros
- Outubro de 2018 - 5.000,00 euros
- Novembro de 2018 - 5.000,00 euros
- Dezembro de 2018 - 5.000,00 euros

7



**Clausula Quinta**  
**(Duração)**

O protocolo vigorará até ao final do mês de dezembro de 2018.

Vila Nova da Barquinha, 10 de janeiro de 2018

O Presidente  
da Câmara Municipal  
de Vila Nova da Barquinha

A Presidente da Direcção  
Do Centro Integrado de Educação em Ciências –  
Associação (CIEC)

Fernando dos Santos Freire

*Posterior à reunião  
câmara*

Ana Alexandra Valente Rodrigues

Município de Vila Nova da Barquinha  
**Ficha do Cabimento**

**DOCINTERNO: 31/2018**

**N.Seq.: 16205**

Serviço Requisitante: 16 DMDS

Organica: 05 Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

Económica: 040701 Instituições sem fins lucrativos

**GOP: 2 Funções sociais**

212 Primeiro Ciclo

2007/20 AEC - Protocolos

**Orçamento de GOP**

Financiamento disponível: 77.000,00

Cabimentado: 77.000,00

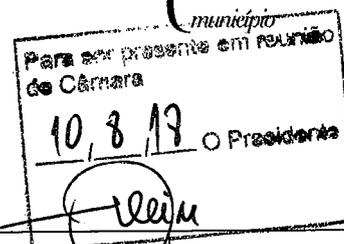
**Saldo: 0,00**

**Dependente de:**

**Contrato:**

Data	Nº Lanç.	Valores		N. Seq.	Compromisso Documento	Saldo	Descrição
		Inicial	Correções				
10-08-2018	3123	23.000,00				23.000,00	Despesa respeitante a protocolo de Parceria entre este Município e o CIEC no âmbito das AEC em vigor até final de 2018 conforme deliberação anexa.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA  
DIVISÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Posto 9 da D.T. de 2018/08/22

**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO**

**PROPONENTE:** Vereador, Marina Honório

Nº32

Data: 10/08/18

**ASSUNTO:** Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Vila Nova da Barquinha o Instituto Politécnico de Tomar (IPT) – Ano letivo de 2018-2019

O Centro de Estudos de Arte Contemporânea (CEAC), encontra-se e funcionamento á quatro anos, e tem como objetivo ser o complemento prático da atividade cultural do Município de Vila Nova da Barquinha, quer com os ateliers de arte, quer com a componente dos serviços Educativos, destinados aos mais jovens, desenvolve também vários workshops, seminários entre outras atividades culturais (teatro), bem como é uma parte ativa na dinâmica da Galeria do Parque, parque de escultura contemporânea e residências artísticas.

No ano de 2017/2018 os ateliers de artes contaram com cerca de 60 alunos inscritos, tendo existindo um aumento relativamente ao ano anterior, cada aluno paga 15€ mensais para poder participar nos mesmos.

É de salientar que o CEAC participa ainda em Atividade Extracurriculares de Artes e Ofícios dinamizadas no 1ª Ciclo.

Esta dinâmica o CEAC conta com a parceira do Instituto Politécnico de Tomar através Protocolo de Colaboração com o Município de Vila Nova da Barquinha cujo a minuta foi aprovada na deliberação n.º 185/2012, inserta na ata de 5 de Dezembro de 2012, e nos termos da cláusula 5.ª importa definir os objetivos, a metodologia, o regime funcional, a calendarização, o horário e os programas dos Ateliers de formação, dos Ateliers de atividade e de lazer, dos Seminários, o custo total da prestação de serviços, a aquisição de materiais e equipamentos, entre outros.

Assim, proponho, nos termos do n.º 1, alínea u), do art.º 33.º, da Lei 75/2013, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a minuta da adenda ao Protocolo de Colaboração que segue em anexo à presente proposta.

**CAMARA MUNICIPAL  
VILA NOVA BARQUINHA**

**PRESENTE EM REUNIÃO**

22/08/2018

A Vereadora

Marina Honório

Aprovado por unanimidade de  
e em minuta.  
22/08/18

## **CEAC - CENTRO DE ESTUDOS DE ARTE CONTEMPORÂNEA - 2018/2019**

### **CLÁUSULA 1.ª DOS ATELIER'S DE FORMAÇÃO**

Os ateliers de formação são compostos por aulas semanais de três horas, em dois turnos, com a duração de oito meses, lecionados por docentes do IPT (nas duas primeiras semanas de cada mês) e técnicos do Município (nas restantes semanas de cada mês) nos domínios do Desenho, Pintura, Fotografia e Vídeo, em regime de atelier com conteúdos teórico-práticos e práticas laboratoriais, abertos a toda a comunidade em geral.

**a) OBJETIVOS:**

A atribuição de competências artísticas, técnicas e processuais, nos diferentes domínios lecionados, através da aprendizagem e aprofundamento de conhecimentos teórico-práticos, de processos, meios e técnicas.

**b) METODOLOGIA:**

Lecionação de conteúdos teóricos e exercitação prática laboratorial de diferentes técnicas e processos no decorrer das aulas.

**c) REGIME FUNCIONAL:**

Formação com a duração de oito meses, composta por 04 ou 05 aulas teórico-práticas semanais, com a duração de 3 horas, em regime de atelier e práticas laboratoriais, lecionadas em dois turnos.

**d) CALENDARIZAÇÃO**

Início das aulas será a 1 de outubro de 2018 e terminarão no final de maio 2019. Durante os meses de junho e setembro os Ateliers funcionarão em regime de atelier aberto, com o acompanhamento dos monitores do CEAC em dois dias por semana. (Interrupções letivas no Natal, de 24 de Dezembro a 2 de Janeiro; na Páscoa de 27 de Março a 02 de Abril.

**HORÁRIO\***

Segunda – pintura - das 15/18h e das 18/21h  
Terça – fotografia e vídeo - das 15/18h e das 18/21h  
Quarta – desenho artístico - das 18/21h  
Quinta - tarde de atelier livre para pintura e fotografia

*\*Existe a possibilidade de alteração de horário, justificado pela mudança dos semestres no IPT, que será desde logo anunciado aos alunos.*

e) **SINOPSE PROGRAMÁTICA:**

- **Pintura:**

Iniciação e continuação da e Pintura, através da aprendizagem e desenvolvimento de conhecimentos nos domínios técnico e prático, da linguagem plástica num projecto pessoal de cada aluno.

- **Desenho:**

Iniciação ao desenho artístico, através da aprendizagem de conhecimentos nos domínios teórico e práticos na área da paisagem e corpo humano.

- **Fotografia e Vídeo:**

Iniciação e continuação da Fotografia e Vídeo, através da aprendizagem e desenvolvimento de conhecimentos teórico-práticos nos domínios técnico e laboratorial de produção e edição, nas áreas analógica e digital.

**CLÁUSULA 2.ª**

**DOS ATELIER'S DE ATIVIDADES E LAZER (CRIANÇAS)**

Ateliers para jovens e crianças entre os 5 e os 12 anos de idade no primeiro sábado de cada mês no CEAC – Centro de Estudos de Arte Contemporânea ou no Parque de Escultura contemporânea, monitorizadas por alunos dos 2º e 3º ano do Curso Superior de Artes Gráficas do IPT, sob coordenação de docentes, com atividades de lazer em diferentes vertentes de expressão artística e cultural, como o Desenho, a Pintura, Artes decorativas, hora do conto, jogos e outras actividades sujeitas a uma temática anunciada atempadamente.

a) **OBJETIVOS:**

Enriquecimento cultural e artístico de crianças e jovens, com atividades lúdicas, de expressão cultural e artística para ocupação de tempos livres.

a) **METODOLOGIA:**

Atividades programadas com a realização de diferentes exercícios propostos subordinados a um tema e acompanhados pelos monitores.

b) **REGIME FUNCIONAL:**

Ateliers de Atividades ao sábado, mensais, monitorizadas por alunos do 2º e 3º ano do Curso Superior de Artes Gráficas do IPT, sob coordenação de docentes, composta por 9 sessões/dias de atividades, com a duração de 6 horas cada, divididos em dois turnos de 3 horas.

c) **CALENDARIZAÇÃO:**

Nos primeiros sábados de cada mês, de Outubro de 2018 a Maio de 2019;

d) **HORÁRIO**

Dia completo - das 10.00 às 13.00 horas e das 15.00 às 18.00 horas.

e) SINOPSE PROGRAMÁTICA:

Desenho e Pintura, hora do conto, expressão dramática, ateliers de leitura, jogos diversos ligados a uma temática apresentada em cada dia de atelier.

Ateliers direccionados para crianças com uma temática a desenvolver cobrindo diversas áreas das artes com o incentivo à criatividade.

**CLÁUSULA 3.ª  
 DOS SEMINÁRIOS**

Realizar-se-á um congresso de artes com a duração de um fim-de-semana, (2 dias) com a presença de quatro artistas convidados, autores consagrados e/ou emergentes em diferentes domínios artísticos contemporâneos, destinados aos alunos do IPT, CEAC e comunidade em geral. Este congresso de artes será atempadamente anunciado.

- Autores e calendarização (a definir).

**CLÁUSULA 4.ª  
 CUSTOS PARA ATIVIDADES CEAC 2018 / 2019**

PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES						
ATIVIDADE	N.º SESSÕES	DURAÇÃO	HORÁRIO	INÍCIO	FINAL	N.º HORAS
AT:PINTURA	16	6 horas	2º Feiras 15h00-18h00 18h00-21h00	Outubro	maio a)	96 horas
AT.FOTO E VIDEO	16	6 horas	3º Feiras 15h00-18h00 18h00-21h00	Outubro	maio a)	96 horas
AT: DESENHO	16	3 horas	4ª feiras 18h00-21h00	Outubro	maio	54 horas
SEMINÁRIOS	04	6 horas				24 horas
AT.LAZER (mensal)) Alunos	8 (2 alunos p/atl)	6 horas	Sábados 10h00-13h00 15h00-18h00	Outubro	maio	96 horas

CUSTOS			
ATIVIDADES	N.º SESSÕES	Nº TOTAL de HORAS	CUSTO TOTAL



Ateliers e Seminários	60	360 Horas	<b>10.154,50€</b>
-----------------------	----	-----------	-------------------

**CLÁUSULA 5.ª  
PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

1. O encargo total da prestação de serviços é de 10.154,50 €, correspondendo a oito prestações mensais de 1.269,31 €.
2. O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos seguintes termos:
  - O IPT deve apresentar ao Município a correspondente fatura mensal (Outubro a Maio) com uma antecedência de 30 dias úteis em relação à data do respetivo vencimento.
  - O Município deverá liquidar no final de cada mês a prestação devida.

**CLÁUSULA 6.ª  
EQUIPAMENTOS E CONSUMÍVEIS**

Aquisição de Consumíveis e/ou Equipamento em falta de modo a garantir a qualidade da formação, especialmente em relação aos ateliers de foto e vídeo será da responsabilidade do município sem prejuízo da cedência de material excedente que o IPT detenha e que poderá ser cedido a título de comodato.

**CLÁUSULA 7.ª  
SEGUROS**

Os seguros de funcionamento do edifício e dos jovens e crianças das Atividades/Ateliers de Lazer ficam a cargo do Município.

**CLÁUSULA 8.ª  
RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

- RESPONSABILIDADE CMVNB:
- Aquisição de Consumíveis e Equipamento em falta, de modo a garantir a qualidade da formação.
  - Garantir Recursos humanos de apoio ao normal funcionamento das atividades propostas (CEAC e nos Ateliers de Lazer).
  - Garantir o transporte dos alunos inscritos nos Ateliers nas pontuais deslocações ao IPT, no âmbito da formação (utilização dos laboratórios do IPT).
  - Pagamento de oito mensalidades no valor 1.269,31 €, perfazendo um total de 10.154, 50 €.
  - Pagamento de eventuais Despesas de Divulgação dos Seminários.

**- RESPONSABILIDADE IPT:**

- Garantir a formação em ambiente de Atelier, lecionados por docentes, nas áreas acordadas, e os Ateliers de Lazer, monitorizado por alunos.
- Garantir a Realização de um Congresso, com a duração de um fim-de-semana e a presença quatro artistas convidados.
- Cedência dos laboratórios de fotografia e Vídeo do IPT, para finalização das propostas de trabalho.

**CLÁUSULA 9.ª  
COORDENAÇÃO**

A coordenação dos Ateliers e Atividades protocolados, ficam a cargo:

- Pelo IPT – Prof. Victor Jesus
- Pelo IPT – Prof. João Coroado
- Pelo Município – Vereadora Marina Honório
- Pelo Município – Técnico Superior, Carlos Vicente

Vila Nova da Barquinha, \_\_\_\_\_ de Agosto de 2018

O Presidente da

Câmara Municipal de V.N. da Barquinha



(Fernando Santos Freire)

O Presidente do

Instituto Politécnico de Tomar

(Eugénio Pina de Almeida)

Município de Vila Nova da Barquinha  
**Ficha do Cabimento**

**DOCINTERNO: 10/11/122018/2018**

Serviço Requirante: 16 DMDS

Organica: 0201 Executivo Municipal

Económica: 040701 Instituições sem fins lucrativos

**GOP: 2 Funções sociais**

251 Promoção Turística ou Cultural

2013/7 Protocolo IPT / EDP

N.Seq.: 16202

**Orçamento de GOP**

Financiamento disponível: 12.000,00

Cabimentado: 11.915,91

**Saldo: 84,09**

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		N. Seq.	Compromisso Documento	Saldo	Descrição
		Inicial	Correções				
10-08-2018	3120	4.300,00					

4.300,00

4.300,00 Despea referente aos meses de Out/2018 a Maio /2019 no âmbito da Adenda de Protocolo de Colaboração entre o IPT e este Município

Ponto 16 da DT. de 2018/08/22

500.

MUNICIPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
SUBUNIDADE ORGÂNICA DOS SERVIÇOS PARTILHADOS

ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº8

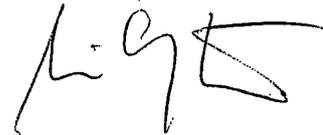
NOTA EXPLICATIVA

REFORÇO

0201/07010301 - Rubrica insuficientemente dotada para fazer face a despesa com a aquisição de edifício.

Para ser presente  
em reunião de  
Câmara.

20/8/18



OS SERVIÇOS FINANCEIROS

Susana Amaro

(Técnica Superior, Susana Amaro)

CÂMARA MUNICIPAL  
VILA NOVA DA BARQUINHA

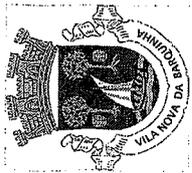
PRESENTE EM REUNIÃO

22/08/2018

Approvada por unanimidade  
e em minutos.

22/08/18





Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2018

Despesa

Alteração Nº 8

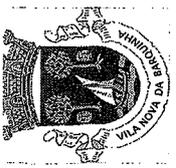
Código	Classificação Económica Designação	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
<b>02</b>	<b>Órgãos da Autarquia</b>					
0201	Executivo Municipal					
0201 07	Aquisição de bens de capital					
0201 0701	Investimentos					
0201 070103	Edifícios					
0201 07010301	Instalações de serviços	100.005,00	25.000,00		125.005,00	
	Despesas de Capital:	100.005,00	25.000,00	0,00	125.005,00	
	Total do Órgão 0201:	100.005,00	25.000,00	0,00	125.005,00	
	Total do Órgão 02:	100.005,00	25.000,00	0,00	125.005,00	
<b>04</b>	<b>Divisão Municipal de Serviços Técnicos</b>					
04 07	Aquisição de bens de capital					
04 0701	Investimentos					
04 070115	Outros investimentos					
	Despesas de Capital:	215.015,00	25.000,00		190.015,00	
	Total do Órgão 04:	215.015,00	0,00	25.000,00	190.015,00	
	Total de despesas correntes:	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total de despesas de capital:	315.020,00	25.000,00	25.000,00	315.020,00	
	Total de outras despesas:	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Totais:	315.020,00	25.000,00	25.000,00	315.020,00	

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....



**MODIFICAÇÕES  
AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - PPI**

Obj. Prog. / Projeto / An. / Sub. / ac. / Ano / Nº	Designação	Classificação Orçamental / Org. / Económica	Resp. / (Mês/Ano) / Início / Fim	Dotação Atual			Ano Corrente - 2018			Despesas			Anos Seguintes					
				Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2019	2020	2021	2022 e seguintes		
2	Funções sociais			0,00	4.577.420,00	25.000,00	4.602.420,00	0,00	4.602.420,00	0,00	4.602.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	Habituação			0,00	325.005,00	25.000,00	350.005,00	0,00	350.005,00	0,00	350.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	Aquisição de Edifícios para Serviços Municipais	020107010301	OA 01/13/12/18	5,00	5,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	Funções económicas			0,00	4.246.865,00	-25.000,00	4.221.865,00	0,00	4.221.865,00	0,00	4.221.865,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	Transportes Rodoviários			0,00	690.005,00	-25.000,00	665.005,00	0,00	665.005,00	0,00	665.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	Projeto de Ciclovias / Mobilidade Sustentável	04 070115	OA 01/15/12/18	85.000,00	85.000,00	-25.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Totais da modificação ao Plano Plurianual de Investimentos - PPI</b>				0,00	85.005,00	0,00	85.005,00	0,00	85.005,00	0,00	85.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ORGÃO DELIBERATIVO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_